

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ESCALA DE PLANTÃO PERMANENTE DE EMERGÊNCIA
DECRETO 38.548, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999

PLANTÃO	HORARIO		MÊS/ANO	DIAS	
A	07:00 ÀS 19:00		ABRIL/2018	02,04,06,08,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30	
EQUIPE DE RESPOSTA	VTR	ENCARREGADO	MOTORISTA	AUXILIAR	AUXILIAR
NORTE	DC 51	MACHADO	RICARDO	TORO	
JAÇANÃ	DC 15	MAGRON	DUARTE	PAULO SERGIO	
SUL	DC 30	MARCONDES	ALCANFOR	CLÉRIO	
GUARAPIRANGA	DC 14	***	M. ROBERTO	REINALDO ALVES	
VILA MARIANA	DC 03	DIVANIR	JAIME		
LESTE	DC 43	ROBSON JESUS	JOSÉ OLÍMPIO	MARIO APARECIDO	
CATUMBI	DC 50	FURLAN	ROBILOTTI	DELEGA	
PENHA	DC 22	OSMAR	JASSEMAR	RUBENS	
SÃO MIGUEL	DC 42	GERMANO	PAULO	MARIO LUCIO	
CENTRO	DC 14	PRESTES	PAULO ALVES	MARIO MENEZES	
OESTE	DC 20	SANTIAGO	JOSÉ ROBERTO	MADEIRA	
LAPA	DC 55	MARIO	JOEL	ABRAÃO	
CCOI	CHEFE DE EQUIPE	CABINE DE DESPACHO	CABINE DE DESPACHO	CABINE DE DESPACHO	CABINE DE DESPACHO
	FRED	PRISCILA	ROBERTA	CAROLINA	ADRIANA

PLANTÃO	HORÁRIO		MÊS/ANO	DIAS	
B	19:00 ÀS 07:00 DO DIA SEGUINTE		ABRIL/2018	02,04,06,08,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30	
EQUIPE DE RESPOSTA	VTR	ENCARREGADO	MOTORISTA	AUXILIAR	AUXILIAR
NORTE	DC 51	MACIEL	NELSON	PAULINO	DOMINGOS
JAÇANÃ	DC 15	ROMARIO	CRISTIANO	PENTEADO	LUIZ CRUZ
SUL	DC 30	BENEDITO LOPES	CARLOS		
GUARAPIRANGA	DC 14	IVO	BELMIRO		
VILA MARIANA	DC 03	***	JOSE RODRIGUES	ZAKAREVICIUS	
LESTE	DC 49	BONFIM	REIS	GILMAR	STANGARI
CATUMBI	DC 50	IVAN	CARLOS ROBERTO	EDSON FERNANDES	JOSÉ CARLOS
PENHA	DC 22	JOSÉ REINALDO	MARCOS ROBERTO	VALDIR	OSNI
SÃO MIGUEL	DC 42	ERI	HENRY	CLAUDIO SALES	MOISES
CENTRO	DC 23	BARROS	ALEXANDRE	DANIEL	
OESTE	DC 20	MENEZES	ALEXANDRE CRUZ	NILTON RODRIGUES	ARAUJO
LAPA	DC 55	***	SERGIO	ANTONIO MARCOS	GABRIEL
CCOI	CHEFE DE EQUIPE	CABINE DE DESPACHO	CABINE DE DESPACHO	CABINE DE DESPACHO	CABINE DE DESPACHO
	RONIVON	MARICELMA	MESSIAS		

PLANTÃO	HORÁRIO		MÊS/ANO	DIAS	
C	07:00 ÀS 19:00		ABRIL/2018	01,03,05,07,09,11,13,15,17,19,21,23,25,27,29	

EQUIPE DE RESPOSTA	VTR	ENCARREGADO	MOTORISTA	AUXILIAR	AUXILIAR
NORTE	DC 51	CARVALHO	RODRIGUES	WALTER	
JAÇANÃ	DC 15	EDSON DINIZ	FIRMO	LUCAS	
SUL	DC 30	EDSON	JOÃO	ABEL	
GUARAPIRANGA	DC 05	MAGNO	IRISMAR		
VILA MARIANA	DC 03	MARCO ANTONIO	CATEGERÓ	DIORIO	
LESTE	DC 43	ORLANDO	NUNES	PORTO	TONY
CATUMBI	DC 50	ANILTON	MAURICIO	ZADISLAU	ALICE
PENHA	DC 22	CAETANO	FERNANDO	JOSE ALVES	JAIRO
SÃO MIGUEL	DC 42	MARIA TEREZA	ANTONIO P.	ATONILDO	
CENTRO	DC 23	MARCELO ROSA	JADSON	EZIO	
OESTE	DC 20	ODAIR	MENEZES	CLAUDINEI	
LAPA	DC 55	JOSE ROSA	OTAVIANO		
CCOI	CHEFE DE EQUIPE	CABINE DE DESPACHO	CABINE DE DESPACHO	CABINE DE DESPACHO	CABINE DE DESPACHO
	LEANDRA	VILSON	RENATA	RAQUEL	EDNA

PLANTÃO	HORÁRIO		MÊS/ANO	DIAS	
D	19:00 ÀS 07:00 DO DIA SEGUINTE		ABRIL/2018	01,03,05,07,09,11,13,15,17,19,21,23,25,27,29	
EQUIPE DE RESPOSTA	VTR	ENCARREGADO	MOTORISTA	AUXILIAR	AUXILIAR
NORTE	DC 51	PONTE	AIRES	ANDRE	MARCOS ANTONIO
JAÇANÃ	DC 15	PEDRO	ARAUJU	EDSON ALCIR	NIGERSON
SUL	DC 30	SANT’ANNA	JOSE CLAUDIO	ANTONIO MARQUES	
GUARAPIRANGA	DC 14	ADEMAR	ANTENOR	ELIAS	
VILA MARIANA	DC 03	***	MAURICIO	BENEDITO FELIX	
LESTE	DC 43	DENILSON	ARTUR	PEREIRA	
CATUMBI	DC 50	CABRAL	JOÃO RICARDO	EDSON FERREIRA	GERALDO
PENHA	DC 22	RONY	VANDERLEI	EDSON RIBEIRO	OSNI
SÃO MIGUEL	DC 42	ILSON	EDILSON	JOANA D’ARC	FRANCISCO
CENTRO	DC 23	ODONIAS	LUCAS SILVA	JURACI	CASSIMIRO
OESTE	DC 20	REINALDO	BUENO	HELSON	
LAPA	DC 55	***	JOÃO	ANASTACIO	AUGUSTO
CCOI	CHEFE DE EQUIPE	CABINE DE DESPACHO	CABINE DE DESPACHO	CABINE DE DESPACHO	CABINE DE DESPACHO
	JORGE	AGNALDO	RONALDO	ROSINETE	

- Observações:
- *** O motorista acumula a função de encarregado.
 - Osni (H-30), da Equipe de Resposta Penha , cumpri escala em regime de plantão 12x60 nas Turmas B e D nos dias 03, 06, 09, 12, 15,18, 21, 24, 27 e 30.

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
6064.2018/000064-8
I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, da Supervisão Geral de Qualificação, Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da parceira e do parecer da Assessoria Jurídica, o qual acolho, com fundamento nos artigos 2º, inciso IV e 5º inciso II da Lei Municipal nº 13.164/2001 e da Cláusula Quinta do ajuste inicial, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Cooperação, pelo período de 30/03/2018 a 31/10/2018, firmado entre esta Secretaria e a Secretária Municipal de Gestão – SMG, com o objetivo de continuar o “Projeto Vivência Prática de Gestão de Documentos” realizado no âmbito do Programa Operação Trabalho – POT, com repasse de verba orçamentaria pela Secretaria Municipal de Gestão, perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 50.085,00 (cinquenta mil e oitenta e cinco reais), totalizando o valor global estimado em R\$ 350.595,00 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais). II- Outrossim, AUTORIZO, oportunamente, a emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.333.3.019.8.088.3.3.90.48.00.00 de acordo com a disponibilidade do competente exercício financeiro, observadas as formalidades legais, as cautelas de estilo e as disposições contidas nas Leis Complementares nº.101/00 e 131/2009- LRF, no que couber.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-057
COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SMTE/COSAN/FEIRA/SUP
2016-0.183.269-5 HARUMI ASHIMINE MYAGI-ME DEFERIDO
AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 010.795-02-2, DE HARUMI ASHIMINE MYAGI - ME PARA EDUARDO FRANCISCO COSTA 40473927829, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.
2017-0.067.773-6 ELZA EIKO YAMAGUTI HIGA DEFERIDO
AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 010.384-02-2, DE ELZA EIKO YAMAGUTI HIGA PARA RENATO ALEXANDRE YAMAGUTI 28887202800, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.
2018-0.006.322-5 NELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO DEFERIDO
AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 006.811-02-7, DE NELSON FRANCO DE OLIVEIRA FILHO - ME PARA EUGENIO FRANCISCO DA SILVA 29515925827, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.
2018-0.008.762-0 MIRIAN OLIVEIRA DOS SANTOS DEFERIDO
AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 018.555-01-2, DE MIRIAN DOS SANTOS AMADOR PARA VAGNER PAULO DA SILVA 41453629858, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.
2018-0.015.812-9 KELI CRISTINA FIGUEIREDO ANDRADE DEFERIDO
AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 001.091-02-6, DE KELI CRISTINA FIGUEIREDO ANDRADE PARA PEDRO SANTANA DIAS PRIMO FEIRANTE - ME, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.
2018-0.018.189-9 LUCIANA APARECIDA DEFERIDO
AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 047.950-01-3, DE LUCIANA APARECIDA - ME PARA JOAO DIAS ROCHA 07394523802, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.
2018-0.019.529-6 LINDINALVA TIBURTINO DE ANDRADE DEFERIDO
AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 001.039-02-4, DE LINDINALVA TIBURTINO DE ANDRADE - MEI PARA MARIA LUANA DE JESUS 04599940500, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.
2018-0.019.636-5 PAULO HENRIQUE SILVA CARVALHO INDEFERIDO
NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, POR FALTA DE DOCUMENTACAO
2018-0.020.895-9 TITA KITAGAMI SINHORIGNO DEFERIDO
AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 002.993-03-1, DE TITA KITAGAMI SINHORIGNO - ME PARA ELIAS FARES IBRAHIM JUNIOR 33495421823, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.
2018-0.022.902-6 KINUKO ARAKAKI DEFERIDO
AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 006.952-02-0, DE KINUKO ARAKAKI PARA MARCIA MIDORI ARAKAKI UESHIMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.
2018-0.025.889-1 ANTONIO CARLOS MOREIRA DEFERIDO
RETI-RATIFICO O DESPACHO PROFERIDO AS FLS. 13 DO PRESENTE, PUBLICADO NO D.O.C. DE 17.03.2018, PARA FAZER CONSTAR QUE O NUMERO CORRETO DA MATRICULA E 004.711-01-7 E NAO COMO CONSTOU.
2018-0.027.253-3 ADELSON MARIANO FERREIRA DEFERIDO
AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 025.520-01-6, DE ADELSON MARIANO FERREIRA PARA LUCIA DE FATIMA DE SOUZA BARROS 17017891830, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.
2018-0.027.292-4 VICENTE JESUS DA SILVA DEFERIDO
AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 007.011-01-6, DE VICENTE JESUS DA SILVA PARA FABIO PEREIRA DA COSTA MARTINS, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.
2018-0.028.965-7 ALICE HARUCO GENKA KUBA DEFERIDO
AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 105.405-01-9, DE ALICE HARUCO GENKA KUBA PARA VANIA THIEME KUBA 36850951882, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.
2018-0.029.398-0 ALEXSANDRA ANDRADE MOREIRA DEFERIDO
AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 013.813-01-3, DE ALEXSANDRA ANDRADE MOREIRA - MEI PARA RAIMUNDO CAMELO DE ANDRADE 13205551877, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DESPACHO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
6064.2018/00347-7
I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelos Decretos Municipais nºs 46.398/2005 e 56.399/2015, e à vista da solicitação formulada pelo Governo do Estado de Pernambuco, através da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A., inscrita no CNPJ/MF, sob nº 10.931.533/0001-40 e das manifestações da Supervisão de Mercados e Sacolões, desta Coordenadoria e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento no art. 5º § 2º, do Decreto Municipal nº 41.425/2001, que regula a matéria, a realização do evento cultural, constante do projeto de divulgação apresentado, denominado “Projeto Frevo no Ar”, no dia 02 de abril do ano em curso, nas dependências do Mercado Municipal Paulistano, mediante o recolhimento do preço público devido pela ocupação da área.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2018/0000082-0
Solicitação de Pagamento – Telefônica Brasil S/A. Termo de Contrato n. 004/SMDHC/2017
À vista das informações constantes no presente, em especial a justificativa de SMDHC/CAF-DOF-DEOF, doc. SEI n. 7488788, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 16, do Decreto Municipal n. 57.578/2017, a liquidação e pagamento de cada fatura indicada no doc. SEI n. 7470680, em nome da empresa Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.558.157/000162, por meio de 2º (segunda) via.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO – PROCESSO Nº 6074.2018/0000014-6
I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação sob SEI nº 6196823 e com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 4º, 5º, 6º 15 e 17, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 29.929 de 23 de julho de 1991 e alterações, na Portaria SF nº 151, AUTORIZO, a realização da despesa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)através do Regime de Adiantamento, em nome da servidora Maria de Fatima Oliveira Alves Oliveira, C.P.F. nº 056.229.888-61, Registro Funcional nº 543.369.0, para atendimento durante o mês de Janeiro de 2018 das despesas de pronto pagamento da Casa Abrigo Helenira Rezende, desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos.
II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida servidora onerando, a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3013.6.178.3.3.90.39.0 0.00 – Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao Atendimento de Mulheres, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 24/SMG/2018
Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais que pretendem concorrer a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 07 de outubro de 2018.
PAULO SPENCER UEBEL, Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as disposições dos arts. 6º do Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005 e alterações, e 9º do Decreto nº 19.512, de 20 de março de 1984, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.548 de 18 de dezembro de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral;
CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições de 07 de outubro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º. Ao servidor público municipal da Administração Direta, titular de cargo efetivo e aos referidos no artigo 25 do Decreto nº 46.860, de 28 de dezembro de 2005, que para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 07 de outubro de 2018, vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.
Parágrafo único. O afastamento terá início no dia 07 de julho de 2018, salvo no caso de servidor titular do cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, cujo afastamento terá início no dia 07 de abril de 2018.
Art. 2º. Para efeito do disposto no art. 1º o servidor deverá pre-encher o Comunicado Padrão constante do Anexo I integrante desta portaria, devidamente instruído com certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral.
§ 1º. A Chefia imediata do servidor deverá tomar conhecimento do afastamento mediante preenchimento do campo próprio do Comunicado.
§ 2º. O Comunicado deverá ser protocolado, impreterivelmente, até o dia 06 de julho de 2018, na Unidade de Recursos Humanos ou Supervisão Geral de Recursos Humanos - SUGESP, da Secretaria ou Prefeitura Regional onde o servidor é lotado, com exceção de servidor titular do cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, cujo comunicado deverá ser protocolado na sua URH até o dia 06 de abril de 2018.
§ 3º. A certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não poderá ser substituída por outro documento.
§ 4º. A não apresentação da certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não impedirá a atuação do comunicado, mas acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.
Art. 3º. O servidor deverá apresentar, por meio do requerimento-padrão constante do Anexo II integrante desta portaria, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:
I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos.
II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 14 de setembro de 2018;
III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolo do recurso;
IV - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Superior Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolo do recurso.
§ 1º. Caso o nome do servidor não tenha constado da ata da convenção partidária, deverá ser apresentado documento expedido pelo partido, atestando que o mesmo participou da convenção, mas não teve seu nome referendado como candidato;
§ 2º. Do requerimento de que trata o “caput” deste artigo constará, obrigatoriamente, o número do processo que versa sobre o afastamento, ao qual serão juntados os documentos apresentados.
§ 3º. Após a juntada da documentação, o processo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão para análise da regularidade do afastamento.
§ 4º. A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989, de 1979.
Art. 4º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II- da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9504/97.
III – ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
IV – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
V – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;
VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
VIII – ao das eleições.
Parágrafo único- O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei nº 9.504/97, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.
Art. 5º. A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no art. 4º desta portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.
Parágrafo único. Os valores correspondentes aos dias convertidos em faltas injustificadas deverão ser restituídos à Fazenda Municipal, incumbindo à Unidade de Recursos Humanos ou Supervisão Geral de Recursos Humanos – SUGESP, da Secretaria ou Prefeitura Regional onde o servidor estiver lotado, a apuração desses valores,

observado, no que couber, o procedimento previsto no Decreto nº 48.138, de 13 de fevereiro de 2007, e alterações subsequentes.
Art. 6º. As disposições desta Portaria não se aplicam aos:
I – servidores municipais candidatos a mandatos eletivos em outros Estados;
II - titulares de cargos de provimento em comissão não abrangidos pelo artigo 25 do Decreto nº 46.860, de 2005 e alterações;
III - servidores contratados por tempo determinado no regime da Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989.
§ 1º. Os titulares de cargos efetivos, que estejam no exercício de cargos de provimento em comissão deverão formalizar seu pedido de exoneração até o dia 06 de julho de 2018, salvo no caso do servidor titular de cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, que deverá formalizar seu pedido de exoneração até o dia 06 de abril de 2018.
§ 2º. Os servidores contratados por tempo determinado deverão formalizar seu pedido de rescisão contratual até o dia 06 de julho de 2018.
Art. 7º. Os servidores e os empregados das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Município de São Paulo que prestam serviços à Administração Direta, bem como os servidores ou empregados públicos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios afastados junto ao Município de São Paulo, inclusive no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, deverão comunicar e regularizar seus afastamentos junto aos respectivos dirigentes da Administração Indireta ou órgão de origem, observadas as disposições específicas da legislação de origem.
Art. 8º As autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do Município de São Paulo observarão, no que couber, o procedimento estabelecido nesta Portaria.
Art. 9º A Coordenadoria Jurídica - COJUR da Secretaria Municipal de Gestão - SMG é o órgão competente para dirimir dúvidas surgidas em decorrência das disposições desta Portaria.
Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I a que se refere o art. 2º da Portaria nº 24/2018 - SMG

SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Comunicado de afastamento do exercício de cargo/função, com percepção de vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito de 07 de outubro de 2018, nos termos da Portaria nº 24/2018 - SMG

_____, Cargo/Função: _____,

Referência: _____, Registro Funcional: _____,

Endereço: _____,

Bairro: _____ CEP: _____, Fone: _____,

Unidade de Lotação: _____, Fone: _____,

vem, respeitosamente, comunicar o afastamento de seu cargo ou função para concorrer a mandato eletivo no pleito de 07 de outubro de 2018, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, juntando, para tanto, certidão de filiação partidária expedida pela Justiça Eleitoral.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo, ____ de _____ de 2018.

assinatura do requerente

VISTO DA CHEFIA IMEDIATA: _____

Carimbo e assinatura da chefia imediata

ANEXO II a que se refere o art. 3º da Portaria nº 24/2018 - SMG

SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: afastamento, com percepção de vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito de 07 de outubro de 2018.

_____, Registro Funcional nº _____, já qualificado, objetivando comprovar a regularidade do afastamento em apreço, vem respeitosamente requerer a juntada aos autos do respectivo Processo Administrativo nº _____, do documento anexo, em atendimento ao artigo 2º da Portaria nº 24/2018 – SMG.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo, ____ de _____ de 2018

assinatura do requerente

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS EXTRAVIADOS

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 29 DE MARÇO DE 2018.			
Comissão Permanente de Processos Extraviados – C.P.P.E.			
Número	Interessado	Assunto	Origem da Denúncia
2016-1.000.053-2	Ricardo José Crozara	Reconsideração de Despacho	SMUL/GTEC
Justificativa: Tornar sem efeito a declaração de extravio e reconstituição do referido processo, efetuada pela Resolução 74/C.P.P.E./18, publicada no D.O.C. de 15/12/2017, tendo em vista de quando da atuação do processo original (desaparecido), a mesma foi feita indevidamente. Diante do exposto, efetuamos o seu cancelamento no SIMPROC.			
2003-1.047.025-7	Quinta Igreja Presbiteriana Conservadora	Auto de Regularização	SMUL/GTEC
Justificativa: Tornar sem efeito a declaração de extravio do referido processo, efetuada pela Resolução 74/C.P.P.E./18, publicada no D.O.C. de 15/12/2017 e reconstitui-lo com a documentação encaminhada pela SMUL/GTEC, obtida junto a parte interessada. Após, encaminhá-lo à SMUL/GTEC para prosseguimento.			

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO 6013.2018/0001081-5
SMG – ADIANTAMENTO ABRIL 2018
I – No uso das competências atribuídas pelo Inciso IV da Portaria nº 4/SMG/2018, Título de Nomeação nº 727 de 14 de setembro de 2016 e, à vista das informações contidas nos autos do processo, em especial nos documentos sob SEI nº 7506353 e seguintes, na conformidade do disposto no Decreto Municipal nº 23.639/87, Decreto Municipal nº 29.929/91, Incisos I, II e III do Artigo 2º da Lei nº 10.513/88, regulamentado pelo Artigos 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 16º, 17º, 18º e 23º do Decreto nº 48.592/07, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação, bem como consequente pagamento do Processo Especial de Adiantamento do mês de Abril/2018, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), onerando a dotação orçamentária 13.1.0.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 – 96-01, em nome de Maria do Carmo Scala – R.F. 316.933.2 – CPF 012.310.478-52, ressaltando que a servidora não encontra-se na circunstância referida no Inc. III do artigo 18 do Decreto Municipal nº 48.592/07.

PREFEITURAS REGIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Em atenção à alínea “d” do item 5.1 do Capítulo V do Edital de Chamamento Público nº 01/SMPR/2018, informa que recebeu a seguinte proposta de doação, cujo recebimento mostrou-se de interesse para o Município de São Paulo: SEI Nº 6012.2018/0000379-1, DOADOR: AS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ Nº 15.083.867/0001-25, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.931, 1º andar, Jardins, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001. OBJETO: 100 (cem) metros cúbicos de concreto FCK 25MPa para a construção do CTA Canindê situada na Rua Comendador Nestor Pereira, 75; Canindê – São Paulo – SP. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais manifestações de outras interessadas em prestar serviços similares ou eventual objeção às propostas acima mencionadas, que poderão ser apresentadas, por escrito, no Gabinete do Secretário Municipal de Prefeituras Regionais, situado na Rua Líbero Badaró,35º andar, nº 425, Centro, São Paulo - SP. No prazo acima assinalado, no mesmo endereço, poderá ser solicitada vista do processo em epígrafe, Comissão de Processamento das Doações da SMPR – Portaria 01/SMPR/2018”

GABINETE DO SECRETÁRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SMPR/2018
A Comissão de Processamento de Doações do Secretário Municipal das Prefeituras Regionais, constituída pela Portaria nº 03/ SMPR/2018 publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 11/01/2018, em atenção à alínea “d” do item 5.1 do Capítulo V do Edital de Chamamento Público nº 01/SMPR/2018, que recebeu a seguinte proposta de doação cujo recebimento mostrou-se de interesse para o Município de São Paulo: SEI Nº 6012.2018/0000221-3 , DOADOR: Mobile Escola Pratica de Estudos Elementares LTDA, CNPJ Nº 46.358.354/0001-03, com sede à Rua Diogo Jacome, nº 806/818, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04512-001, OBJETO: doação de lousas escolares, no valor de R\$ 3.270,00. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais manifestações de outras interessadas em prestar serviços similares ou eventual objeção às propostas acima mencionadas, que poderão ser apresentadas, por escrito, no Gabinete do Secretário Municipal de Prefeituras Regionais, situado na Rua Líbero Badaró,35º andar, nº 425, Centro, São Paulo - SP. No prazo acima assinalado, no mesmo endereço, poderá ser solicitada vista do processo em epígrafe, Comissão de Processamento das Doações da SMPR – Portaria 01/SMPR/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SMPR/2018
A Comissão de Processamento de Doações do Secretário Municipal das Prefeituras Regionais, constituída pela Portaria nº 03/ SMPR/2018 publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 11/01/2018, em atenção à alínea “d” do item 5.1 do Capítulo V do Edital de Chamamento Público nº 01/SMPR/2018, que recebeu a seguinte proposta de doação cujo recebimento mostrou-se de interesse para o Município de São Paulo: SEI Nº 6012.2018/0000346-5 , DOADOR: REDE DO BEM SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.458.569/0001-60, com sede à Alameda Araguaia, nº 2190, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06455-000, OBJETO: doação de oitenta e nove colchões, com valor unitário de R\$ 255,00 somando o valor total de R\$ 22.695,00. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais manifestações de outras interessadas em prestar serviços similares ou eventual objeção às propostas acima mencionadas, que poderão ser apresentadas, por escrito, no Gabinete do Secretário Municipal de Prefeituras Regionais, situado na Rua Líbero Badaró,35º andar, nº 425, Centro, São Paulo - SP. No prazo acima assinalado, no mesmo endereço, poderá ser solicitada vista do processo em epígrafe, Comissão de Processamento das Doações da SMPR – Portaria 01/SMPR/2018.

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-057
PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO
ENDERECO: RUA ATUCURI 699
PROCESSOS DA UNIDADE PR-AF/PE
2018-0.033.057-6 ERIKA AKAMINE TAKARA
DEFERIDO
A EMPRESA ERIKA AKAMINE TAKARA CNPJ 29398821000100 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.033.215-3 BERNABE ANTONIO PARRA RODRIGUES
DEFERIDO
A EMPRESA BERNABE ANTONIO PARRA RODRIGUES CNPJ 30023886000150 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
PROCESSOS DA UNIDADE PR-AF/G
2018-0.026.070-5 SONIA CARLITA LOMBIZANI DO CARMO
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE, NOS TERMOS DO DECRETO 49.346/08.

BUTANTÃ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PORTARIA Nº 06 /PR-BT/2018
O Prefeito Regional do Butantã, Senhor PAULO VITOR SAPIEN-ZA, no uso de suas atribuições conferidas especialmente pela Lei Municipal nº 13.399/02 e Lei Orgânica do Município de São Paulo art.70, inc.II, e demais normas vigentes, e,
CONSIDERANDO a necessidade de dar agilidade e mais eficiência à Administração Pública;
CONSIDERANDO motivo relevante, justificado pela vacância do Cargo de Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano –CPDU, por motivo de exoneração;
RESOLVE:
Artigo 1º - **AVOCAR** para si tal função, em caráter provisorio e precário, considerada a relevância do cargo, da atividade e responsabilidade inerente à prática e exercício da função de Coordenador, respeitando-se os princípios da moralidade e da impessoalidade.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONVITE

O prefeito regional do Butanta, PAULO VITOR SAPIENZA Convida os Conselheiros do CADES Butanta, eleitos no ultimo dia 3 de março de 2018, para a Cerimonia de Posse do novo Conselho Municipal de meio ambiente, desenvolvimento sustentável e cultura de Paz da Prefeitura Regional do Butantã. CADES BT, para o mandato 2018 – 2020 para o próximo dia 3 de abril de 2018, terça feira as 17 hs, na sede da prefeitura Regional do Butanta, na sala Butanta, situada na Rua Ulpiano da costa manso, 201 – jardim Peri Peri.
Conselheiros Eleitos titulares
1º - Martha Delboque Pimenta
2º - Maria Angélica Correia de Oliveira
3º - Luiz Augusto Thomaz
4º - Luciana Molinari Murakami
5º - Silmara Grivol Machado de Souza
6º - Veridiana Coelho Cappellano Dacolina
7º - Elcio Nasser Nogueira
8º - Carmen Caballeria Ferreira
Conselheiros Suplentes
9º - Manoel Messias dos Reis
10º - Ana Cristina Adinolf Colpaert Sartori
11º - Pedro Logiodice
12º - Ricardo Bortoletto Dourado
13º - Silvana Aparecida da Silva
14º - Marcelo Antonio Festino 15º - José Roberto Tálamo
16º- Ivoneide Emidio Gattei
Contamos com a presença de todos

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-057

PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA
ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO,201
2018-0.028.727-1 MARCIO DE JESUS MELO
DEFERIDO
I DEFERIDA OFICIALIZACAO DE N 100 PARA A RUA ALBANO JOSE PIRES, SQL 201.010.0125-6 NOS TERMOS DO DECRETO N 49.346 DE 27 DE MARCO DE 2.008, FACE AS INFORMACOES DA UNIDADE DE CADASTRO A FL. 09..II A CERTIDAO FICARA A DISPOSICAO NA UNIDADE DE CADASTRO POR 30 DIAS.
2018-0.028.792-1 OTACILIO DE LIMA ROCHA
DEFERIDO
I DEFERIDA OFICIALIZACAO DE N 251 PARA O LOTE 22A, O N 257 PARA O LOTE 22C E A CONSERVACAO DO N 255 PARA O LOTE 22B DA RUA ROBERTO VALENTINO DE CAMARGO, SQL 101.158.0056-4 NOS TERMOS DO DECRETO N 49.346 DE 27 DE MARCO DE 2.008, FACE AS INFORMACOES DA UNIDADE DE CADASTRO A FL. 23..II A CERTIDAO FICARA A DISPOSICAO NA UNIDA DE CADASTRO POR 30 DIAS.
2018-0.029.633-5 KASUO EUTA
DEFERIDO
I DEFERIDA OFICIALIZACAO DE N 165 E CANCELAMENTO DO N 760 PARA A RUA CARLOS AFFONSECA, SQL 160.199.0010-9 NOS TERMOS DO DECRETO N 49346 DE 27 DE MARCO DE 2.008, FACE AS INFORMACOES DA UNIDADE DE CADASTRO A FL. 08.II A CERTIDAO FICARA A DISPOSICAO NA UNIDADE DE CADASTRO POR 30 DIAS.
2018-0.029.941-5 MAGIDA APARECIDA SELPA
DEFERIDO
I DEFERIDA OFICIALIZACAO DE N 91 E CANCELAMENTO DO N 87 PARA A RUA ABRAHAM BLOEMAERT, SQL 159.226.0016-7 NOS TERMOS DO DECRETO N 49346 DE 27 DE MARCO DE 2.008, FACE AS INFORMACOES DA UNIDADE DE CADASTRO A FL. 08.II A CERTIDAO FICARA A DISPOSICAO NA UNIDADE D E CADASTRO POR 30 DIAS.

CAMPO LIMPO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHOS DO PREFEITO REGIONAL
Processo Digital SEI nº 6032.2018/0000688-7
À vista das informações e dos demais elementos de convicção constantes do presente, nos termos da competência a mim outorgada pelo artigo 9º, inciso XIV da Lei Municipal nº 13.399/02, artigo 6º, inciso II do Decreto Municipal nº 51.714/10, artigo 3º do Decreto nº 52.062-10, artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.583/17 e artigo 4º, inciso XI, Parágrafo Único do Decreto nº 57.576/17, DEFIRO o pedido de celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO, formulado por **SEBASTIÃO G DOS SANTOS JARDINAGEM ME**, CNPJ nº 18.327.214/0001-32, com vistas à manutenção periódica da área municipal (viela) entre as ruas Dr. José de Andrade Figueira e Dr.Luis Migliano - V. Suzana, que atende ao interesse público pelas seguintes razões: implantação de área ajardinada, conservação de mudas, limpeza do lixo semanal. corte de grama quinzenal, pintura de guias mensal.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-057
PREFEITURA REGIONAL DO CAMPO LIMPO
ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO N 59/65
2018-0.000.333-8 OI MOVEL S/A
INDEFERIDO
I-A VISTA DAS INFORMACOES E DOS DEMAIS ELEMENTOS DE CONVICCAO CONSTANTES, NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM OUTORGADA PELO ARTIGO SEXTO, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL N 51.714/10 COMBINADA COM A LEI N. 13.756/04 E COM O DECRETO N. 44.944/04, EM RAZAO DA MANIFESTACAO TECNICA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA N. 15-356.492-0, POR AUSSENCIA DE FATO NOVO CAPAZ DE REVERTER A DECISAO ANTERIORMENTE PROFERIDA MANTENDO-O A FIM DE QUE PRODUZA TODOS SEUS EFEITOS LEGAIS.